



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021-SRP, processo administrativo nº 091/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: POSTO IMBIRAÇÚ DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP							
CNPJ: 04.857.532/0001-09							
ENDEREÇO: Av. Brasil, 86, Centro, Feira Nova do Maranhão /MA							
REPRESENTANTE: Antônio Elzo Alves Guida							
CPF. 653.517.113-20				RG. 498266958 SESP/MA			
ITEM	TIPO	UND	QTD. DE LITROS	PREÇO MÉDIO POR LITRO	VALOR DO DESCONTO	PREÇO POR LITRO COM DESCONTO ESTIMADO (R\$)	TOTAL GERAL COM DESCONTO ESTIMADO (R\$)
3	DIESEL COMUM	L	100.000	R\$5,76	1,23%	R\$5,62	R\$562.000,00



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 10 de janeiro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA
Representante legal do órgão gerenciador

[Assinatura]

POSTO IMBIRAÇÚ DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – EPP

CNPJ: 04.857.532/0001-09

Antônio Elzo Alves Guida

CPF. 653.517.113-20

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Quizila de Carreira D. da Silva - 063.485.553-05

Flávio da Silva Santos

608.141.243-13

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 10 de janeiro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

J. F. COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ sob o nº 07.529.933/0003-81
FRANCICARLOS TEIXEIRA LIMA
CPF: 462.242.971-34
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 1d47135552eae04046180d3a2c64d683

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Sr^a **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021-SRP, processo administrativo nº 091/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: POSTO IMBIRACU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP
CNPJ: 04.857.532/0001-09
ENDERECO: Av. Brasil, 86, Centro, Feira Nova do Maranhão /MA
REPRESENTANTE: Antônio Elzo Alves Gilda
CPF: 653.517.113-20 RG: 498266958 SSP/MA

ITEM	TIPO	UND	QTD. DE LITROS	PREÇO MÉDIO POR LITRO	VALOR DO DESCONTO	PREÇO POR LITRO COM DESCONTO ESTIMADO (R\$)	TOTAL GERAL COM DESCONTO ESTIMADO (R\$)
3	DIESEL COMUM	L	100.000	R\$5,76	1,23%	R\$5,62	R\$562.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

Órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 10 de janeiro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Representante legal do órgão gerenciador

POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP

CNPJ: 04.857.532/0001-09

Antônio Elzo Alves Guida

CPF. 653.517.113-20

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: dc034b5ffb7de48a9ecd526bba11c42f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022/CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de organização contábil para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, aplicada ao Executivo Municipal.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AMPARO LEGAL: Art. 25, inc. II, c/c art. 13, Inc. II, III e V, ambos da Lei 8.666/93; e Lei Federal nº 14.039/20.

Valor Contratual Administração Geral: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Valor Contratual Fundo Municipal de Saúde: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Valor Contratual FUNDEB: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Tendo transcorrido regularmente o Processo Administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Lei Federal nº 14.039/2020 e demais legislações pertinentes à espécie e conforme parecer jurídico exarado pela Procuradoria do Município, **HOMOLOGO** o procedimento em epígrafe, declarando credenciada a organização contábil: **G L P M COSTA** no valor e especificações abaixo indicados:

EMPRESA: G L P M COSTA	
CNPJ: 05.705.473/0001-08	TELEFONE: (98) 98167-8596
ENDEREÇO: Av. Hinoito Ribeiro de Sousa, nº 687, Sala A, Trizidela - CEP: 65.690-000 - Colinas/MA.	E-MAIL: cgm.contabilidademunicipal@gmail.com
VALOR TOTAL: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)	

Feira Nova do Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2022.
Atenciosamente, **LUIZA COUTINHO MACEDO** - Prefeita Municipal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 1b2a471f374bfb93c23b3ea21fbdd1be

EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022/CPL.

EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022/CPL.

Ref.: Processo Administrativo nº 01/2022/CPL.

1. **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022.**

2. **Objeto:** Contratação de Organização Contábil para Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Contábil, aplicada ao Executivo Municipal, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, Conforme Termo de Referência.

3. **Contratada:** G L P M COSTA;

4. **CNPJ:** 05.705.473/0001-08.

5. **Valor Contratual Administração Geral:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

6. **Valor Contratual Fundo Municipal de Saúde:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

7. **Valor Contratual FUNDEB:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de Dispensa de acordo com os seus próprios